



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 304/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.971,40 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

07 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 304/2024.

Tangará da Serra/MT, 07 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.971,40 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa ajuste na natureza de despesa de folha de pagamento para fechamento do exercício de 2024. O referido ajuste se dá em razão da melhor distribuição de recursos dentro da mesma categoria de despesa de pessoal, sendo que houve alguns ajustes em 2024, sendo uma delas a desoneração da folha das obrigações do INSS para 10% em 2024 e também a redução da alíquota patronal do RPPS para 14,68% (que valerá a partir de novembro/24).

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 304, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.971,40 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos projetos/atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2020	Gestão do Gabinete e das Unidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento	R\$ 2.278.196,62

PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2024	Gestão do Núcleo de Políticas para Economia Solidária – NUPES	R\$ 806.912,04

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2020	Gestão do Gabinete e das Unidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento	R\$ 2.363.168,02

PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2024	Gestão do Núcleo de Políticas para Economia Solidária – NUPES	R\$ 721.940,64

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 154.971,40 (cento e cinquenta e quatro mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gab. e das Unid. da Sec. Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento	2020			154.971,40
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	154.971,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				154.971,40

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gab. e das Unid. da Sec. Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento	2020			70.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	70.000,00
Gestão do Núcleo de Políticas para Econ. Solidária – NUPES	2024			84.971,40
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	84.760,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5000000000	211,40
TOTAL DA ANULAÇÃO:				R\$ 154.971,40

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa ajuste na natureza de despesa de folha de pagamento para fechamento do exercício de 2024. O referido ajuste se dá em razão da melhor distribuição de recursos dentro da mesma categoria de despesa de pessoal, sendo que houve alguns ajustes em 2024, sendo uma delas a desoneração da folha das obrigações do INSS para 10% em 2024 e também a redução da alíquota patronal do RPPS para 14,68% (que valerá a partir de novembro/24).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 07 de outubro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 304/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa ajuste nas naturezas de despesas de folha de pagamento para fechamento do exercício de 2024. O referido ajuste se dá em razão da melhor distribuição de recursos dentro da mesma categoria de despesa de pessoal, sendo que houve alguns ajustes em 2024, sendo uma delas a desoneração da folha das obrigações do INSS para 10% em 2024 e também a redução da alíquota patronal do RPPS para 14,68% (que valerá a partir de novembro/24), possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 07 de novembro de 2024.

ROGÉRIO RIO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886/4993

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 07/10/2024		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Especificação: (X) SUPLEMENTAR () ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional visa ajuste na natureza despesa com folha de pagamento para fechamento do exercício de 2024. O referido ajuste se dá em razão de melhor distribuição de recursos dentro da mesma categoria da despesa de pessoal, sendo que houve alguns ajustes em 2024, sendo uma delas a desoneração da folha das obrigações do INSS para 10% em 2024 e também a redução da alíquota patronal do RPPS para 14,68% (valerá a partir de novembro/24).						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2020	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	Un.	Secretaria Mantida	1,00	1,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2020	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO					154.971,40
F. 1115	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000.000	1.678.670,54	1.783.641,94	104.971,40
F. 1116	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000.000	44.812,64	64.812,64	20.000,00
F. 2187	Contratação por Tempo Determinando	3.1.90.04.00	1.1.500.0000000-000.000	105.000,00	135.000,00	30.000,00
Total da Suplementação						154.971,40
Justificativa da Redução: Não haverá alteração das metas tendo em vista, ser um readequação dentro da mesma categoria da despesa de pessoal.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2020	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	Un.	Secretaria Mantida	1,00	1,00	0,00

2024	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA – NUPES	Un.	Empreendimentos autogeridos assistidos	23,00	23,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2020	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO					70.000,00
F. 1119	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1.1.500.0000000-000.000	262.943,34	192.943,34	70.000,00
2024	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA – NUPES					84.971,40
F. 1125	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000.000	60.249,00	0,00	60.249,00
F. 1126	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000.000	13.741,00	0,00	13.741,00
F. 1127	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	1.1.500.0000000-000.000	10.570,00	0,00	10.570,00
F. 1128	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1.1.500.0000000-000.000	211,40	0,00	211,40
F. 1001777	Obrigações Benefícios Assistenciais	3.1.90.08.00	1.1.500.0000000-000.000	200,00	0,00	200,00
Total da Redução						154.971,40

ROGÉRIO RIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO RIO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/10/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0210 SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.301.626,52	2.278.196,62	1.539.855,41	1.539.855,41	1.520.556,77	1.520.556,77	1.369.576,72	1.369.576,72	170.278,69	738.341,21
Unidade	021001 DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA	2.301.626,52	2.278.196,62	1.539.855,41	1.539.855,41	1.520.556,77	1.520.556,77	1.369.576,72	1.369.576,72	170.278,69	738.341,21
Função	04 Administração	2.301.626,52	2.278.196,62	1.539.855,41	1.539.855,41	1.520.556,77	1.520.556,77	1.369.576,72	1.369.576,72	170.278,69	738.341,21
SubFunção	122 Administração Geral	2.301.626,52	2.278.196,62	1.539.855,41	1.539.855,41	1.520.556,77	1.520.556,77	1.369.576,72	1.369.576,72	170.278,69	738.341,21
Programa	0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	2.301.626,52	2.278.196,62	1.539.855,41	1.539.855,41	1.520.556,77	1.520.556,77	1.369.576,72	1.369.576,72	170.278,69	738.341,21
Proj.Atividade	2020 GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E	2.301.626,52	2.278.196,62	1.539.855,41	1.539.855,41	1.520.556,77	1.520.556,77	1.369.576,72	1.369.576,72	170.278,69	738.341,21
1114	3.1.90.08.00 -1.1.500.00000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENÇ	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1115	3.1.90.11.00 -1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1.713.670,54	1.678.670,54	1.215.687,59	1.215.687,59	1.215.687,59	1.215.687,59	1.112.351,25	1.112.351,25	103.336,34	462.982,95
1116	3.1.90.13.00 -1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.812,64	44.812,64	35.295,55	35.295,55	35.295,55	35.295,55	29.318,91	29.318,91	5.976,64	9.517,09
1118	3.1.90.94.00 -1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	80.000,00	40.027,01	40.027,01	40.027,01	40.027,01	40.027,01	40.027,01	0,00	39.972,99
1119	3.1.91.13.00 -1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262.943,34	262.943,34	122.541,02	122.541,02	122.541,02	122.541,02	106.769,02	106.769,02	15.772,00	140.402,32
1120	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	18.100,00
1121	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	15.000,00	10.922,16	10.922,16	1.557,48	1.557,48	1.557,48	1.557,48	9.364,68	4.077,84
1122	3.3.90.33.00 -1.1.500.00000C-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1123	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	40.000,00	21.370,10	20.312,68	20.312,68	10.378,72	10.378,72	10.378,72	10.378,72	9.933,96	1.057,42
1124	3.3.90.40.00 -1.1.500.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
2187	3.1.90.04.00 -1.1.500.00000C-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	105.000,00	92.329,54	92.329,54	92.329,54	92.329,54	66.434,47	66.434,47	25.895,07	12.670,46
1001752	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	839,86	839,86	839,86	839,86	839,86	839,86	0,00	29.160,14
TOTAL		2.301.626,52	2.278.196,62	1.539.855,41	1.539.855,41	1.520.556,77	1.520.556,77	1.369.576,72	1.369.576,72	170.278,69	738.341,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/10/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO	
Orgão	0210	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	587.782,96	806.912,04	201.554,12	201.554,12	197.762,41	197.762,41	3.791,71	605.357,92
Unidade	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA	587.782,96	806.912,04	201.554,12	201.554,12	197.762,41	197.762,41	3.791,71	605.357,92
Função	11	Trabalho	587.782,96	806.912,04	201.554,12	201.554,12	197.762,41	197.762,41	3.791,71	605.357,92
SubFunção	334	Fomento ao Trabalho	587.782,96	806.912,04	201.554,12	201.554,12	197.762,41	197.762,41	3.791,71	605.357,92
Programa	0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	587.782,96	806.912,04	201.554,12	201.554,12	197.762,41	197.762,41	3.791,71	605.357,92
Proj.Atividade	2024	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA A ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPE	587.782,96	806.912,04	201.554,12	201.554,12	197.762,41	197.762,41	3.791,71	605.357,92
1125	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	60.249,00	60.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.249,00
1126	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.741,00	13.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.741,00
1127	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.570,00	10.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.570,00
1128	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211,40	211,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,40
1129	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	0,00	3.725,00
1130	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	29.500,00	230,04	230,04	230,04	230,04	0,00	29.269,96
1131	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1132	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	80.000,00	105.000,00	103.720,00	103.720,00	99.928,29	99.928,29	3.791,71	1.280,00
1134	4.4.90.51.00	-9.1.700.00000C-101001 OBRAS E INSTALAÇÕES	276.011,56	276.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.011,56
2287	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
3038	3.3.90.39.00	-1.2.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	42.990,75	42.900,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00	0,00	90,75
3039	3.3.90.39.00	-1.2.718.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	37.009,25	34.300,00	34.300,00	34.300,00	34.300,00	0,00	2.709,25
3040	4.4.90.51.00	-1.2.501.00000C-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3172	4.4.90.93.00	-5.2.700.00000C-101001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	12.676,42	12.676,42	12.676,42	12.676,42	12.676,42	0,00	0,00
3173	4.4.90.93.00	-1.1.711.000804-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.660,51	2.660,51	2.660,51	2.660,51	2.660,51	0,00	0,00
3174	4.4.90.93.00	-5.1.700.00000C-101001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.792,15	3.792,15	3.792,15	3.792,15	3.792,15	0,00	0,00
1001777	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001778	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1002161	4.4.90.51.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL			587.782,96	806.912,04	201.554,12	201.554,12	197.762,41	197.762,41	3.791,71	605.357,92





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5595-BFE2-B09B-C9B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/10/2024 17:48:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROGÉRIO RIO (CPF 572.XXX.XXX-34) em 10/10/2024 08:42:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5595-BFE2-B09B-C9B1>